



SOBRAL
PREFEITURA



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00193/2022-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira**, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua inacio rodrigues lima, nº 172, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, Fone: (88) 99236-0006, E-mail: raniere@construtorajrc.com / rca.maquinas@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 85.748.61-85 – SSP/CE e do CPF nº 263.134.563-00, domiciliado na Rua inacio rodrigues lima, nº 172, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, resolvem celebrar o **segundo** termo de aditivo ao Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na **TOMADA DE PREÇOS Nº 22001-SMS**, no art. 65, inciso i, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, no Município de Sobral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

O do presente aditivo acrescer a importância de **R\$ 339.769,56 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** correspondente a **15,67% (quinze inteiros e sessenta e sete décimos de milésimo)** e **R\$ 59.456,52 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** de supressão, correspondente a **2,74% (dois inteiros e setenta e quatro décimos de milésimo)**, Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira **POSITIVA de R\$ 280.313,04 (duzentos e oitenta mil e trezentos e treze reais e quatro centavos)** que representa uma repercussão financeira de **12,93% (doze inteiros e noventa e três milésimos)** no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



SOBRAL
PREFEITURA



Lei, ficando o valor final da em **R\$ 2.624.126,07** (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e seis reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 25 de Julho de 2023.





LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE



JOSE RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO
CPF nº 263.134.563-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.007.373-06

2. 
CPF: 628.340.483-56

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.


Rafael Condin Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
GARAGE 37.227

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P253235/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23011 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TAPAZOL 10MG (METIMAZOL), conforme a necessidade da paciente Maria Liduina Diogo, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Antônio Carneiro Roberto, que concedeu tutela jurisdicional de urgência no Processo de Nº 3001715-65.2023.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.673.389/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122. 0500.2570. 33909100.1500100200. Sobral - CE, 25 de julho de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS Nº 22001-SMS, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", no Município de Sobral. FINANCEIRA: Acrescer a importância de R\$ 339.769,56 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 15,67% (quinze inteiros e sessenta e sete décimos de milésimo) e R\$ 59.456,52 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de supressão, correspondente a 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro décimos de milésimo). Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira POSITIVA de R\$ 280.313,04 (duzentos e oitenta mil e trezentos e treze reais e quatro centavos) que representa uma repercussão financeira de 12,93% (doze inteiros e noventa e três milésimos) no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final da em R\$ 2.624.126,07 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e seis reais e sete centavos). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Raniere Custodio Pontes de Azevedo. DATA ASSINATURA: 25 de julho de 2023. RAFAEL GONDIM VILAROUÇA - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2023-SMS, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1615, de 13 de julho de 2023, página 04 ONDE SE LÊ: "CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990". LEIA-SE: CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral/CE. Sobral, 25 de julho de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022-SMS. CANCELENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0007-96. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e VI, e Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93, bem como na Clausula Décima Oitava, do Convênio nº 005/2022, que prevê a possibilidade de renovação. DO OBJETO: Renovação do convênio nº 005/2022-SMS, cujo objeto é integrar o conveniado no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 21.259.511,88 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente aditivo renova o Convênio nº 005/2022 no prazo de 12 (doze) meses, passando a valer a vigência do dia 25/07/2023 a 24/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel

dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO - Por este Aviso de Notificação fica o representante legal do Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral ciente de que deverá apresentar no prazo de 90 (noventa) dias as comprovações de regularidade fiscal da instituição, necessárias para renovação do Convênio Nº 005/2022-SMS, sob pena de rescisão da pactuação firmada, conforme parágrafo único, da Clausula Quarta, do Termo Aditivo de Renovação do Convênio n. 005/2022-SMS. Sobral, 25 de julho de 2023. SIGNATÁRIA: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA (CNPJ 00.080.605/0001-30), com sede na Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 172, Bairro Campos dos Velhos, Sobral-CE. CEP:62030-210 LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo 60/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 50 CASAS PADRÃO POPULAR NO BAIRRO PE. PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a empresa contratada utilizou material inadequado de qualidade inferior para a pintura das casas, comprovadas por foto e apontadas no relatório em anexo, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis para o início das correções, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, faça a substituição da tinta empregada pela tinta especificada em projeto e orçamento, inclusive a remoção e a pintura novamente das casas que já pintadas em desconformidade com o orçamento e projetos. A Contratada deve informar à fiscalização a tinta que será aplicada antes de sua aplicação. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 24 de julho de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-SEINFRA - Processo nº P242075/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO (PRÓXIMO A AV. FERNANDES TÁVORA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SEINFRA. VALOR: R\$ 1.565.864,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal) / 28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44. 90. 51. 00. 1. 754. 0000. 00 (Operação de Crédito). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Rafael de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - SEINFRA. PROCESSO Nº P260425/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO